**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**

**DISCURSO – LINHAS GERAIS E DIRETRIZES**

Ministro Humberto Martins

Uma nova gestão se iniciará na Enfam – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira. A nossa Escola Judicial nacional foi prevista na Emenda Constitucional nº 45/2004 e consta expressamente do inciso I do parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal. A sua missão, no texto constitucional, é ampla. Cabem a ela várias funções, além de regulamentar os cursos oficiais de ingresso e promoção na magistratura brasileira.

A Escola funciona junto ao Superior Tribunal de Justiça, mas possui uma missão que abrange e interessa a toda a magistratura brasileira. E – por que não colocar – a Escola possui missões institucionais que interessam a toda a sociedade brasileira.

A nova gestão da Enfam dará continuidade aos planos de administração que já estão em marcha e que foram debatidos no âmbito do seu Conselho. Os últimos anos, sob a Presidência do Ministro João Otávio de Noronha, foram marcados por muitas atividades e pela definição de muitos desafios.

**PLANEJAMENTO E NOVOS PRODUTOS**

A Escola realizou seu primeiro planejamento estratégico. Esse foi um trabalho de seis meses que mobilizou todo o corpo técnico da Enfam e foi realizado com a devida atenção às linhas técnicas que definem a realização de um planejamento do gênero. A Enfam coordenou o processo, o qual teve a participação das escolas da magistratura que funcionam junto aos Tribunais Regionais Federais e aos Tribunais de Justiça.

Ao longo do planejamento estratégico, criaram-se vários novos produtos:

– A reformulação da logomarca da Enfam e do sítio eletrônico na internet, que foi bem-sucedida em ambos os casos, pois o *site* teve um salto de uma média de 17.000 acessos para quase meio milhão de acessos;

– A construção de um cadastro nacional de magistrados, que permite uma comunicação ágil e direta da Escola nacional com toda a magistratura brasileira;

– A produção de um informativo eletrônico denominado “Saber Enfam”, que permite a difusão de notícias do interesse de toda a comunidade de forma rápida e eficiente.

Os produtos indicados visam estimular a troca e as relações entre a Enfam e as demais escolas judiciais em funcionamento no Brasil. Isso tem repercutido no aumento de relações entre a Enfam e a magistratura brasileira com excelentes resultados.

**A CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE ESCOLAS**

Cabe notar que a Enfam tem se esforçado por ampliar a sua rede de ações de modo a envolver, em um processo sinérgico, todas as escolas judiciais de todas as áreas judiciárias do País. A ideia é, verdadeiramente, formar um sistema de educação profissional que envolva, por meio de uma rede conveniada:

– A Enfam – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;

– O CEJ – Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal;

– A ENAMAT – Escola Nacional da Magistratura do Trabalho;

– CEJUM – Centro de Estudos Judiciários da Justiça Militar da União;

– Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral.

Com isso, será possível integrar as 27 (vinte e sete) escolas estaduais da magistratura, que funcionam junto aos Tribunais de Justiça estaduais, as 5 (cinco) escolas judiciárias dos Tribunais Regionais Federais, as 27 (vinte e sete) escolas da Justiça Eleitoral nos Estados e as 3 (três) escolas dos tribunais militares estaduais (São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul).

Essa integração funcional possui objetivos de racionalização e de conjugação de esforços em prol da consecução de finalidades práticas. Eu reputo muito importante indicar que a Resolução nº 159/2012 do Conselho Nacional de Justiça definiu lineamentos que têm sido observados pela Enfam em prol da sua estruturação. A unificação de uma linguagem comum é muito importante para que seja possível estabelecer metas de cooperação entre a Escola Nacional e as várias escolas que se organizam no sistema integrado.

**OS CURSOS DE FORMAÇÃO E A ENFAM**

Com isso, será possível avançar em direção à formação de objetivos pedagógicos comuns, com diretrizes curriculares nacionais mais refinadas em relação aos conteúdos dos cursos que – na ponta do sistema – serão oferecidos pelas escolas locais.

Os cursos estão sendo definidos perfazendo quatro grandes tipos:

– Cursos de formação inicial, que visam capacitar os magistrados para o desempenho de suas atividades iniciais na carreira;

– Cursos de vitaliciamento, que objetivam preparar os magistrados para o pleno desenvolvimento na sua carreira, após o período de aclimatação na atividade judicante, o que perfaz o período de vitaliciamento;

– Cursos de formação continuada, uma vez que o desenvolvimento da carreira, na atividade judiciária, exige a compreensão de um saber técnico que precisa ser, continuamente, refinado e rediscutido; é mais do que uma mera atualização – são buscados cursos que tenham um eixo pedagógico e um sentido de formação ao longo da vida profissional do magistrado; e

– Cursos de formação de formadores, os quais visam preparar os magistrados que se envolverão nas atividades de capacitação credenciadas pelas diversas escolas; tais cursos possuem o objetivo de preparar os magistrados para o desempenho como instrutores, docentes, preparadores de conteúdos, sempre dentro das metodologias educacionais mais avançadas.

Esses quatro tipos de cursos estão relacionados com a necessidade de aferir os seus resultados objetivos. Para tanto, a Enfam tem construído um sistema de normalização das diretrizes pedagógicas que visam avaliar os resultados dos diversos cursos oferecidos pelas escolas do sistema: o relatório de impacto dos cursos e de seus resultados práticos. É muito importante ter em conta que as atividades de formação da magistratura precisam de acompanhamento contínuo, de modo que seja possível avaliar o seu bom funcionamento.

Cabe indicar que o curso de formação inicial da magistratura dobrou a sua carga horária nos últimos anos, passando a contar com 480 (quatrocentas e oitenta) horas. Esse aumento é muito importante para o processo de integração dos novos magistrados, seja do ponto de vista de lhes permitir uma formação técnica mais densa – e próxima aos magistrados mais experientes que o auxiliarão –, seja por permitir o intercâmbio entre juízos dos mais variados campos do Brasil.

Por fim, é imperativo indicar que a Enfam ainda precisa avançar no debate sobre as diretrizes curriculares comuns para definir as suas linhas de atuação, do ponto de vista substantivo. Assim, em sintonia com a Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, deve-se discutir como integrar conteúdos de caráter humanista na formação inicial e na capacitação dos magistrados brasileiros para lidar com os mais variados desafios que se apresentam às funções jurisdicionais.

A ideia de fomentar diretrizes curriculares nacionais e abertas é condizente com as melhores práticas de coordenação dos processos educacionais. Isso tem sido feito no Brasil e no mundo, em relação à educação, para que haja a formação de uma base comum, com a necessária flexibilidade para adaptação aos contextos e imperativos locais.

**A ENFAM E AS EXPERIÊNCIAS DO MUNDO**

O debate sobre a formação dos magistrados existe não somente no Brasil. Há vários centros sobre o assunto no mundo, os quais têm sido contatados pela Enfam para que haja a troca de experiências e a construção de aprendizados. É famosa a Escola Nacional da Magistratura (ENM) da República Francesa, sediada em Bordeaux – com uma seccional em Paris –, a qual dirige o concurso nacional para a magistratura francesa e forma os juízes daquele país. A Enfam realizou convênio com a ENM – França – e tem expandido o diálogo com essa importante escola.

A Enfam está em atual interlocução com a RIAEJ – Rede Ibero-americana de Escolas Judiciais –, que reúne as entidades dos dois países da América do Sul e dos países ibéricos (Espanha e Portugal).

Estamos com convênios acadêmicos em marcha com a *Columbia University* – Nova Iorque – e com o *Boston College*. O intercâmbio com tais instituições educacionais é muito importante e deve ser aprofundado nos próximos anos, aumentando o debate com outras escolas do mundo.

**CONCLUSÃO**

É tempo de terminar!

É tempo de agradecer!

A presente gestão visa dar continuidade aos esforços que já têm sido empreendidos pela Enfam, para que possamos avançar mais e mais na formação e na preparação dos juízes brasileiros para o desempenho das complexas funções que envolvem a atividade jurisdicional. A equipe da Enfam tem se desdobrado para atingir as metas que são impostas pela realidade brasileira.

Tenho certeza de que avançaremos muito nos próximos dois anos, dando continuidade ao exemplar trabalho do Ministro João Otavio de Noronha, Diretor-Geral da Enfam, em parceria com o CEJ, sob a orientação do Corregedor-Geral da Justiça Federal, Ministro Og Fernandes, em perfeita sintonia com todas as entidades de classe da magistratura brasileira, do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Contamos com a proteção de Deus, com o apoio de todos os ministros do STJ, em especial do Presidente, Ministro Francisco Falcão, Ministro Herman Benjamin, Vice-Diretor da Enfam, do CNJ, da Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Nancy Andrighi, das Escolas de Magistratura e da confiança da cidadania brasileira.

Aproveito ainda o momento solene para agradecer carinhosamente o apoio incondicional da minha esposa, Rita Martins, e dos meus filhos, Eduardo e Camila, razão maior de todas as minhas vitórias no campo pessoal e profissional, pela segurança que me transmitem no dia a dia da minha existência.

Trabalho e obstinação é nosso lema!

Avançar sempre é nossa missão! Deus ilumine a ENFAM abençoando a nossa gestão na formação e aperfeiçoamento dos magistrados brasileiros.

A todos os presentes, muito obrigado!